

Itapoá (SC), 19 de março de 2020

## Comunicado Porto Itapoá

### Intensificação das ações de cuidado e prevenção contra o COVID-19

O Porto Itapoá vem trabalhando desde janeiro deste ano, definindo ações de cuidado e prevenção contra a propagação do COVID-19.

Dentro da empresa a segurança e saúde de nossos Colaboradores e Prestadores de Serviço são compromissos primordiais e **condição indispensável para a realização de nossas operações.**

Estamos envolvidos profundamente com todas as ações definidas por todos os órgãos públicos e autoridades, **inclusive acatando todas as determinações do Decreto Estadual 515/2020 e, do ofício 04/2020, do Grupo Gestor do Governo do Estado de Santa Catarina, onde cita que as atividades portuárias “ são consideradas essenciais e, por isso, não se enquadram nas restrições impostas pelo Decreto”.** Essa essencialidade é definida pelo fato da atividade portuária ser uma das responsáveis pelo abastecimento de alimentos, insumos de saúde, insumos de segurança, insumos de comunicação, que vão além do atendimento local ou regional. Atendemos demandas essenciais em nível nacional e internacional.

O que temos feito, em face a situação de emergência em Santa Catarina, foi intensificar ainda mais os cuidados e prevenção, onde passamos a operar em regime de contingenciamento, onde **mais de 90% do público administrativo foi direcionado para trabalho remoto**, a partir de suas residências, em regime de *home office*. **Na operação, estamos com todos os Colaboradores de grupos de risco e residentes em outros municípios dispensados de suas atividades.**

A operação de gate ocorre de forma monitorada e o **contato físico com motorista está suspenso.** Da mesma forma, a **recomendação dada às tripulações de navios é que não efetuem desembarques em terra**, comunicação está sendo feita ao comandante das embarcações, que têm acatado a referida recomendação. Essa determinação, de maneira oficial, cabe a ANVISA, que estabelece um protocolo de monitoramento específico, que se inicia nos portos de primeira escala - que não é o caso do Porto Itapoá - e segue nos demais portos. Essa política é internacional e adotada por força de lei federal em todos os portos brasileiros. Mesmo assim, a orientação de não desembarque é realizada de forma veemente em nosso terminal.

O Porto Itapoá está a disposição para esclarecer todos os pontos de dúvida de clientes, imprensa, órgãos públicos, fornecedores e comunidade.

[atendimento@portoitapoa.com](mailto:atendimento@portoitapoa.com)

47 3443 8500

Itapoá (SC), 19 de março de 2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Ofício GGG nº 004/2020

Florianópolis, 18 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício nº 065/2020, temos a informar que o entendimento dos membros do Grupo Gestor de Governo (GGG) é de que os Portos não prestam serviços públicos no sentido estrito (são atividades de natureza privada) consideradas essenciais e, por isso, não se enquadram nas restrições impostas pelo Decreto nº 515/2020, neste tocante.

Cordialmente,

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente do Grupo Gestor de Governo

Ao Senhor  
**Gustavo Salvador Pereira**  
Diretor-Presidente da SC Participações e Parcerias S.A  
Nesta